



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 3 DE OUTUBRO DE 2003**

TST-48.145/2002-6 - SETOR DE PORTARIA E SEGURANÇA / SRG -  
Escala de trabalho

Presidente

"Determino a adoção da escala de 12/60 (doze horas trabalhadas por sessenta horas de descanso), em regime de plantão, para as atividades de segurança e transporte, observada a conveniência da Administração do Tribunal."

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

